

FACULDADE CHRISTUS
EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 – PROCESSO SELETIVO 2010.1

A FACULDADE CHISTUS, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições para o **Terceiro** Processo Seletivo – Concurso Vestibular para o ingresso, no **primeiro** semestre do ano letivo de 2010, nos Cursos de Graduação em Administração, em Ciências Contábeis, em Direito, em Sistemas de Informação e em Fisioterapia, como seguem:

1. DOS CURSOS, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:

- 1.1. A Faculdade Christus oferece o Curso de Administração com 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 40 (quarenta) vagas no turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 127 de 06/02/07, publicada no DOU nº 27 de 07/02/07; Curso de Direito, com 40 (quarenta) vagas no turno diurno, reconhecido pela Portaria MEC nº 1036 de 08/12/06, publicada no DOU nº 236 de 11/12/2006; Curso de Ciências Contábeis, com 40 (quarenta) vagas no turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 3.699 de 17/10/05, publicada no DOU nº 202 de 20/10/05; Curso de Sistemas de Informação, com 40 (quarenta) vagas no turno noturno, reconhecido pela Portaria do MEC nº 3.700 de 17/10/05, publicada no DOU nº 202 de 20/10/05; e o Curso de Fisioterapia com 30 (trinta) vagas no turno diurno e 40 (quarenta) vagas no turno tarde, reconhecido pela Portaria MEC nº 1.181 de 23/12/08, publicada no DOU nº 251, de 26/12/08;
- 1.2. As aulas serão ministradas nos campi da Faculdade situados na Avenida Dom Luís, nº 911 e na rua João Adolfo Gurgel nº 133.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I - Requerimento de inscrição disponível pelos terminais de inscrição na Av. Dom Luís nº 911, Meireles ou pelo site www.fchristus.com.br;
 - II - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - III - Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que por lei federal tenham validade como documento de identidade. **Será o original de um destes documentos ou sua respectiva segunda via que permitirá a identificação e o acesso do candidato no local das provas. Não será aceito em hipótese alguma, cópia autenticada de documento de identificação;**
 - IV - Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito através de boleto bancário emitido no ato da inscrição (presencial ou pela Internet) e pago no local da inscrição ou nas agências bancárias, até, no máximo, dia 26/01/2010;
 - 2.3. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, depois de 26/01/2010, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do processo seletivo;
 - 2.4. Para este Processo Seletivo é necessária a comprovação de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), assim, as cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino e do Documento de Identificação deverão ser postados ou entregues à Comissão do Processo Seletivo (CPS) no Campus Dom Luis, Av Dom Luis, 911, CEP: 60.160-230 Fortaleza / CE, impreterivelmente até o dia 26/01/2010, **o não cumprimento desta comprovação impossibilita o candidato de imprimir seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova pela internet e conseqüentemente de fazer a prova;**
 - 2.5. No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe a língua estrangeira em que prestará prova;
 - 2.6. O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição;
 - 2.7. A partir das 10 horas do dia 28/01/2010, após feita a inscrição e paga a taxa de inscrição o candidato deve, através do *site* www.fchristus.com.br, imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova, este que indicará local e sala onde o candidato deve comparecer para realizar as provas. Será obrigatória a apresentação deste Cartão para que o candidato tenha acesso ao prédio e sala em que realizará sua prova.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no prédio da Faculdade na Avenida Dom Luís nº 911, Meireles ou pelo site www.fchristus.com.br, no período de 06 a 26 de janeiro de 2010, das 10h às 20 horas; mediante a entrega do Requerimento de Inscrição ou do recebimento via Internet, pela Faculdade, da mensagem existente no *site* com os dados da inscrição, conforme a opção escolhida pelo candidato;
- 3.2. Efetuados estes procedimentos, o candidato receberá uma via do Requerimento de Inscrição ou o Comprovante de Inscrição Via Internet;
- 3.3. Caberá ao candidato verificar no *site* da Faculdade, após 28/01/2010, se a sua inscrição foi efetivamente aceita. Não encontrando o seu nome no *site*, o candidato deverá procurar a Faculdade a fim de verificar o ocorrido, cabendo à Faculdade deliberar sobre o assunto. Encontrando seu nome, o candidato deve, a partir das 10 horas do dia 28/01/2010, através do site www.fchristus.com.br, imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;
- 3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes neste Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos de graduação da Faculdade

Christus, assim como na ciência e aceitação do Regimento da mesma e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual será assinado semestralmente a cada início de semestre letivo até conclusão do curso;

- 3.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos especificados neste edital; tampouco poderá haver transferência da mesma;
- 3.6. A Faculdade poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição do processo seletivo;
- 3.7. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.

4. DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS E DA CHEGADA DO CANDIDATO

- 4.1. As provas serão distribuídas às 15h e recolhidas às 18h do dia 30/01/2010;
- 4.2. Não será permitida a entrada de candidato que chegar após as 15 horas;
- 4.3. **Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar:**
 - a) **o Requerimento de Inscrição;**
 - b) **o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;**
 - c) **o Original de Documento de Identificação (não serão, portanto, aceitos como documento de identificação, cópia autenticada de documento de identificação, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante etc.) e**
 - d) **o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.**
- 4.4. Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **uma hora** antes do seu início;
- 4.5. Para poderem realizar as provas, **os candidatos deverão seguir as seguintes determinações**, sob pena de eliminação no caso de descumprimento:
 - I - Devem levar apenas **caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**. Será, portanto, proibido o uso de lápis, borracha, régua, corretivo, máquina de calcular etc;
 - II - Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;
 - III - Não poderão fumar;
 - IV - Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia tais como biquíni ou sunga;
 - V - **Não podem fazer uso nem ter consigo, mesmo que desligados**, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, por exemplo, qualquer equipamento de comunicação ou quaisquer um dos outros listados a seguir: **telefone celular**, relógio com mostrador digital, agenda eletrônica, *palmtop*, máquina fotográfica, receptor;
 - VI - O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver sob autorização de porte.
- 4.6. A Faculdade **não oferecerá** sistema ou armário para o depósito de qualquer um desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda;
- 4.7. A Faculdade poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido assim como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou sacolas;
- 4.8. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando a prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação;
- 4.9. Durante a realização das provas, somente um candidato poderá retirar-se de cada vez, devendo obter previamente a permissão do fiscal de sala, para atender alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo;
- 4.10. O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridas **1 (uma)** hora após o seu início;
- 4.11. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala;
- 4.12. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação, Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve requerer até, no máximo, 26/01/2010, no Campus Dom Luis, através do preenchimento de formulário específico.
- 5.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado por atestado, este, específico, atual, assinado por médico que possua seus dados identificados em carimbo em que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis. A Critério da Comissão do Processo Seletivo (CPS), se assim julgar necessário, pode-se, além de solicitar atestado médico, submeter o candidato a uma análise comprobatória perante a uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado;
- 5.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará na não concessão do atendimento especial;
- 5.4. Casos de acentuada dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima;
- 5.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização da prova em sala reservada, além de seguir o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa que ficará responsável pela guarda da criança;

5.6. **A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, será respeitada data, horário, tempo e local de realização das provas, cabendo ao candidato pagar, até 26/01/2010, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela Faculdade, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado;**

5.7. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A instituição se reserva o direito de somente realizar o Processo Seletivo de Admissão 2010.1 nos cursos onde o número de inscrições for igual ou superior a 30 (trinta), previsto, no caso de não realização, o reembolso da taxa recolhida pelo candidato;

6.2. **As provas serão realizadas exclusivamente nas instalações da Faculdade Christus, no prédio da Av Dom Luís nº 911,** porém, dependendo da demanda, poderá a Faculdade indicar outro prédio onde também serão realizadas as provas;

6.3. A distribuição interna das salas será divulgado dia 28 de janeiro de 2010 a partir das 10h na Faculdade Christus, Avenida Dom Luís nº 911, térreo, Meireles, ou pelo site www.fchristus.com.br, momento em que cada candidato inscrito deve imprimir seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;

6.4. O Processo Seletivo será realizado no dia 30 de janeiro de 2010, das 15h às 18h e constará de uma prova de Redação valendo 50 pontos e uma prova de Conhecimentos Gerais com 32 questões, objetivas e de múltipla escolha, cada questão com cinco alternativas, das seguintes matérias: para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação: Matemática, História, Português e Língua Estrangeira; para os curso de Direito e Fisioterapia, uma prova de Conhecimentos Gerais com 40 questões, objetivas e de múltipla escolha, cada questão com cinco alternativas, das seguintes matérias: Para o Curso de Fisioterapia: Matemática, Biologia, Química, Português e Língua Estrangeira e para os Cursos de Direito: Matemática, História, Português, Geografia e Língua Estrangeira, sendo 08 questões por matéria, valendo 02 pontos cada questão;

6.5. Para todos os cursos, a Prova de Redação em Língua Portuguesa será obrigatória e eliminatória; Cumprindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 391, & 2º de 07/02/2002, esta Instituição estabeleceu 30 (trinta) como quantidade mínima de pontos na prova de Redação.

6.6. O critério de avaliação para se chegar à pontuação corresponde à nota de conhecimento específico e será obtido diferenciadamente para cada curso Assim sendo, para o curso de Sistemas de Informação, as questões das provas das matérias de Matemática e Redação terão peso 02; para o curso de Administração, as questões das provas das matérias de História, Matemática e Redação, terão peso 02; para o curso de Ciências Contábeis: as questões das provas das matérias de História, Matemática e Redação terão peso 02; para o Curso de Direito: as questões das provas das matérias de Português, História e Redação, terão peso 02 e para o Curso de Fisioterapia, as questões das provas das matérias de Química, Biologia e Redação terão peso 02;

6.7. Entendendo-se como peso 02 a multiplicação por dois da quantidade de pontos obtidos na matéria(s) específica(s);

6.8. Em hipótese alguma haverá revisão de prova;

6.9. Será excluído o candidato que não comparecer à prova ou que praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;

6.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas objetivas e/ou nota menor do que 30 (trinta) em Redação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas para cada curso por turno;

7.2. Entendendo-se como classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vaga para o curso e turno ofertado. Entendendo-se por candidato classificável, os candidatos que não obtiveram pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. Por fim, entende-se como eliminado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas e nota menor que 30 (trinta) em Redação.

7.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos na avaliação correspondente a nota de conhecimento específico para as matérias consideradas específicas do curso. Ao continuar o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos na redação. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos em cada matéria de acordo com o curso escolhido na seguinte ordem:

Sistemas de Informação: História; Português e Língua Estrangeira;

Administração e Ciências Contábeis: Português e Língua Estrangeira;

Direito: Matemática, Geografia e Língua Estrangeira;

Fisioterapia: Matemática, Português e Língua Estrangeira;

Ainda persistindo o empate, a vaga será concedida ao candidato que provar estar trabalhando e finalmente ao candidato que for casado ou é arrimo de família;

7.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada por ordem alfabética através do site www.fchristus.com.br no dia 02 de fevereiro de 2010;

- 7.5. Após a matrícula dos candidatos classificados de cada curso, se ainda existir(em) vaga(s), estas serão preenchidas com os candidatos classificáveis que comparecerem no **dia e hora marcados** para chamadas dos classificáveis. Esta chamada dos candidatos classificáveis obedecerá à ordem decrescente de pontuação e somente até a quantidade de vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados daquele curso;
- 7.6. Os candidatos classificados, na forma deste edital, terão direito à matrícula na Faculdade Christus, DESDE QUE COMPROVADA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA: (A realizar-se somente no prédio da Faculdade Christus, Avenida Dom Luís, nº 911, térreo, Meireles);

- 8.1. **Conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002) que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente) somente poderá se matricular candidato classificado que comprovar no ato da matrícula a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), conforme estabelecido no item 7.6 acima, sob pena de perda de vaga.** Em caso de ter realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação de Estado do Ceará ou qualquer outro Estado de União;
- 8.2. As convocações para o Processo de matrícula obedecerão as seguintes datas: Classificados – dias 03/02/2010 e 04/02/2010 das 14h30min às 19h30min e Classificáveis dia 05/02/2010 em ÚNICA chamada a realizar-se às 14h30min seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas, ou seja, às 14h30min serão chamados os classificáveis com maior pontuação até o limite de vaga(s) disponível(is), atenção, **o classificável que não se apresentar no exato momento que seu nome for chamado perde o direito de efetuar a matrícula**, pois, imediatamente será(ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) matrícula(s) e assim sucessivamente.
- 8.3. Os candidatos classificados precisarão comparecer em dia e horário determinados para realizar a matrícula. Matrículas por procuração só serão aceitas mediante apresentação de justificativa escrita e apresentação de procuração específica para efetivar matrícula e assinar contrato de prestação de serviços educacionais.
- 8.4. Não poderá matricular-se candidato que tiver sido excluído ou eliminado compulsoriamente do exame Seletivo;
- 8.5. Os certificados oriundos de exames supletivos somente têm validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização e apresentem cópia autenticada;
- 8.6. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, ou por órgãos equivalentes de outras Unidades da Federação;
- 8.7. No ato da Matrícula o candidato classificado deve, junto com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da Faculdade Christus apresentar:
- I - fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - II - fotocópia do documento de identidade do aluno e responsável financeiro;
 - III - fotocópia do título de eleitor (maiores de dezoito anos);
 - IV - fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - V - fotocópia do CPF do aluno e do responsável financeiro;
 - VI - fotocópia do certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - VII - comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
 - VIII - 02 (duas) fotos 3X4 iguais e recentes;
 - IX - Comprovante de endereço do aluno e responsável financeiro.
- 8.8. As fotocópias podem ser simples, caso estejam acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência daqueles, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência;
- 8.9. No ato da matrícula, também, o candidato classificado assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade;
- 8.10. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre e regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc;
- 8.11. Para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o candidato classificado, a Faculdade necessita que o aluno indique um responsável financeiro, o qual será o responsável pelo pagamento da semestralidade;
- 8.12. O responsável financeiro pelo aluno perante a Faculdade deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (serasa, spc, cadim, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;
- 8.13. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;
- 8.14. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das mensalidades, é a principal obrigação do responsável financeiro;
- 8.15. Desde já ficam cientes Aluno e Responsável Financeiro que, caso o Responsável Financeiro indicado no início de um semestre venha a falecer, a família terá um prazo de 20 dias para providenciar a substituição do mesmo por

- outra pessoa civilmente maior, idônea e com bens e renda suficientes para arcar com o restante da anuidade, sob pena de rescisão contratual;
- 8.16. Ficam, também, cientes Aluno e Responsável financeiro que se constatada a inadimplência de mensalidades, poderá a Faculdade solicitar que seja substituído o Responsável Financeiro por outra pessoa que atenda a todas as exigências precedentes;
- 8.17. Caso durante o semestre se faça necessário alterar o responsável financeiro, a solicitação de alteração deverá ser feita, por escrito, junto à secretaria da Faculdade e sob a qual a Faculdade poderá ou não concordar;
- 8.18. A semestralidade dos Cursos referidos será paga em 6 (seis) parcelas mensais devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
- 8.19. **Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem que ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da FACULDADE, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para início das aulas, quando, nos 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento, a FACULDADE devolverá ao RESPONSÁVEL 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.**
- 8.20. A cada início de semestre aluno e seu responsável financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviço Educacionais que regulará o respectivo semestre contratado;
- 8.21. Existindo débito de mensalidades de semestre(s) anterior(es) não poderá o aluno renovar matrícula para semestre posterior;
- 8.22. A Faculdade, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro. Certos que o novo responsável financeiro deverá atender as todas as exigências já citadas para responsável financeiro;
- 8.23. A matrícula de candidato classificado só estará concluída e válida após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima;
- 8.24. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica na não efetivação da matrícula;
- 8.25. Em hipótese alguma, será admitida a matrícula condicional;
- 8.26. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter:
- I - especificação que se destina à matrícula;
 - II - que o procurador tenha mais de **18** anos;
 - III - que no caso de representar o responsável financeiro, conste no próprio texto da procuração que o outorgante tem mais de **18** anos;
- 8.27. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecido acima para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito a vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame processo seletivo;
- 8.28. O candidato classificado que vier a se matricular junto a Faculdade, desde já, tem ciência e concorda que as disciplinas que compõem o primeiro semestre, também chamado básico, do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo pelo qual, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária e horário das disciplinas a serem cursadas;
- 8.29. **No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial;**
- 8.30. As aulas serão ministradas no turno escolhido pelo candidato quando da inscrição do Processo Seletivo;
- 8.31. Para candidatos classificados que já possuem graduação superior anterior, os pedidos de aproveitamento de disciplina deverão acontecer com um semestre de antecedência, devendo ser protocolados junto à secretária e obedecer as exigências desta, ou seja, caso candidato acredite que já cursou disciplina equivalente a que deverá cursar no próximo semestre, este deverá solicitar o aproveitamento da mesma já neste semestre antecedente, dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria da Faculdade, evitando assim que o aluno venha a se matricular na disciplina que será aproveitada;
- 8.32. Junto ao requerimento de aproveitamento de disciplina deve ser apresentado o diploma do curso concluído, o histórico escolar e o conteúdo programático do curso freqüentado, que serão analisados pela Faculdade;
- 8.33. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina;
- 8.34. O pedido de trancamento de disciplina, na qual o aluno, na época da matrícula, escolheu para cursar e deseja trancar, desde que não componham disciplinas do semestre inicial, deverá ser feito por escrito junto à secretaria, obedecendo aos prazos e às regras desta, sob o qual a Faculdade analisará a possibilidade da concessão ou não;
- 8.35. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina por alegativa de problemas financeiros, salvo casos de força maior.

9. PRAZO DE VALIDADE:

- 9.1. O resultado do processo seletivo de que trata este edital tem validade para ingresso no **primeiro** semestre do ano letivo de 2010 para os cursos de Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Fisioterapia e Direito no turno e limite de vagas fixado por curso neste edital e desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

10. VAGAS REMANESCENTES:

- 10.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas a Instituição poderá (não necessariamente nesta ordem):
- I - preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma do Curso Superior que também serão submetidos a um processo seletivo (no caso dos Cursos de Direito e Fisioterapia);
 - II - poderá convocar candidatos classificáveis, deste processo seletivo, mesmo que classificáveis de outros cursos.
- 10.2. Ainda restando vagas, serão destinadas, por processo seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Se necessário a Faculdade poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital;
- 11.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;
- 11.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor;
- 11.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da Faculdade e publicado na imprensa oficial com antecedência de 15 dias do início das inscrições;
- 11.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Diretor da Faculdade Christus

Publique-se